

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CIRCUIBRAS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS	4
2.1. Prevenção da Corrupção e do Suborno/Vantagens Indevidas	4
2.2. Recebimento De Brindes, Presentes, Hospitalidades e Vantagens	5
2.3. Tratamento com o Colaboradores.....	6
2.4. Local de Trabalho Saudável e Seguro	7
2.5. Conflito de Interesses	7
3. SEGURANÇA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	9
4. PROPRIEDADE INTELECTUAL	10
5. PUBLICIDADE	11
6. CONCORRÊNCIA	11
7. PROTEÇÃO DA IDENTIDADE E NÃO RETALIAÇÃO	12
8. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	12
8.1. Privacidade dos dados dos Colaboradores	14
8.2. Privacidade da informação de clientes e fornecedores.....	14
8.3. Informações consideradas como propriedade da CIRCUIBRAS.....	14
9. FORNECIMENTO RESPONSÁVEL DE MINERAIS	15
10. RESPONSABILIDADE SOCIAL	15
11. FORNECEDORES E PARCEIROS CIRCUIBRAS	16
12. RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES E PARCEIROS CIRCUIBRAS.....	16
13. COMITÊ DE ÉTICA CIRCUIBRAS	16

Prezado(a) Parceiro(a):

Na **CIRCUIBRAS** acreditamos que o **sucesso** está ligado à **credibilidade** e o **compromisso com a ética**. Por isso, esse Código de Ética representa nosso compromisso em defender aquilo em que acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos.

O objetivo deste Código de Conduta e Ética é servir como um guia prático de conduta pessoal e profissional que deve ser utilizado por todos os nossos colaboradores, representantes, fornecedores e parceiros em suas interações e decisões diárias, tornando explícitos os princípios basilares da **CIRCUIBRAS**.

O Código remete à reflexão de responsabilidade individual e coletiva, além da transparência, profissionalismo e respeito à ética e às leis. Nesse sentido, queremos que todos os que trabalham conosco se empenhem em questões que envolvam os direitos humanos, os direitos dos trabalhadores, e a responsabilidade social.

Se houver qualquer dúvida a respeito de temas relacionados ao presente Código, por favor, dirija-se ao Comitê de Ética, seja pessoalmente ou via e-mail etica@circuibras.com.br. Caso deseje sigilo total da comunicação, é possível preencher o formulário FO-4.3.00.011 e colocar na Caixa de Sugestões.

Boa leitura!

1. INTRODUÇÃO

Esse documento busca, de forma objetiva e pública, apresentar nossa filosofia de trabalho e no que acreditamos. Os princípios contidos neste código aplicam-se a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e quaisquer instituições que venham a ter alguma relação com a **CIRCUIBRAS**.

O respeito ao Código de Ética e as leis é uma obrigação de todos os nossos colaboradores e representantes legais. A **CIRCUIBRAS** se compromete ao cumprimento integral de todas às legislações aplicáveis e exigimos dos nossos parceiros e fornecedores uma postura idêntica.

Nossos colaboradores têm a obrigação de cumprir rigorosamente o respeito às normas, não se limitando ao cumprimento da lei, mas também às diretrizes e políticas internas da **CIRCUIBRAS**.

Sempre que houver dúvidas em relação a aplicação das leis em suas atividades de negócios consulte o Comitê de Ética (etica@circuibras.com.br).

2. INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

A **CIRCUIBRAS** mantém os mais altos padrões de integridade em todas as suas interações de negócios e punirá administrativamente, bem como comunicará ao poder público, qualquer comportamento em desacordo com a legislação brasileira, especialmente quando configurarem fraude, furto, suborno, extorsão, corrupção, etc.

A **CIRCUIBRAS** procura ser, em todos os seus negócios, honesta e justa, e trabalha em conformidade com todas as leis que protegem a concorrência e a integridade do mercado.

Nossa relação com as autoridades de regulação, órgãos oficiais ou qualquer outro tipo de representação formal do poder público é pautado pela **ética** e pela **transparência**. Por isso, a **CIRCUIBRAS** mantém livros e registros completos e precisos sobre todas as suas transações contábeis e financeiras, de acordo com requisitos legais e padrões de contabilidade aplicáveis.

Os colaboradores não devem participar da criação ou preparação de qualquer documentação enganosa, imprecisa, ou falsa de transação relevante para os negócios da **CIRCUIBRAS**. A mesma postura se espera e se exige de nossos parceiros comerciais. Qualquer suspeita de lançamento falso ou enganador em um registro ou relatório deverá ser comunicado imediatamente ao gerente da área e ao Comitê de Ética para análise.

2.1. Prevenção da Corrupção e do Suborno/Vantagens Indevidas

Estamos comprometidos em fechar negócios **exclusivamente** com base no mérito e na integridade de nossos produtos, serviços e funcionários. A corrupção impede o desenvolvimento de confiança nos mercados, fere a nossa empresa e as comunidades onde atuamos.

A **CIRCUIBRAS** não tolera qualquer forma de suborno e corrupção. Nesse sentido, é estritamente proibido usar recursos ou bens da empresa para conceder benefícios, fazer pagamentos ou qualquer transferência de valor (como doações), ilegais ou indevidos a clientes, fornecedores, representantes do governo ou outros terceiros em troca de vantagem indevida.

O que é suborno? Um “suborno” é qualquer coisa de valor, incluindo dinheiro, presentes, entretenimento ou cortesias oferecidas com a intenção de influenciar, de forma inapropriada, as ações e decisões de terceiro para obter ou manter negócios, ou para obter uma vantagem injusta.

O que é propina? Uma “propina” é a devolução de dinheiro que já foi pago (ou ainda a ser pago) como recompensa para fornecer negócios ou vantagem de negócios de forma imprópria.

Todos os nossos parceiros, colaboradores ou fornecedores estão expressamente proibidos de:

- Pedir, exigir ou aceitar subornos ou propinas;
- Oferecer ou fornecer subornos, propinas ou qualquer coisa de valor, incluindo um presente ou entretenimento para um fornecedor, cliente, parceiro de negócio ou representante do governo

para segurar ou manter negócios, ou influenciar inapropriadamente qualquer decisão com relação à **CIRCUIBRAS**.

- Prometer, oferecer, autorizar, dar ou aceitar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, para obter/manter/ direcionar negócios com qualquer pessoa ou ganhar uma vantagem indevida. Para os fins desta política, "qualquer coisa de valor" inclui, mas não se limita a, brindes, presentes, propina, favores, benefícios, reembolsos ou entretenimento, independentemente do valor.
- Utilizar cargo, função ou informação sobre negócios e assuntos da **CIRCUIBRAS** para influenciar decisões que venham favorecer interesses particulares ou de terceiros;

2.2. Recebimento De Brindes, Presentes, Hospitalidades e Vantagens

Os colaboradores da CIRCUIBRAS devem evitar situações que possam interferir em suas decisões ou prejudicar a reputação pessoal ou da empresa, devido às posturas adotadas ao receber ou oferecer brindes, presentes, cortesias, gratificações, descontos em transações pessoais, convites para eventos, vindos de clientes, parceiros ou fornecedores. Para isso, devem seguir as seguintes diretrizes:

- Não aceitar ou oferecer, de forma direta ou indireta, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros, incluindo fornecedores, familiares, sócios e clientes;
- Evitar situações desconfortáveis em relação ao recebimento de brindes, presentes, hospitalidades ou vantagens, sendo permitido ao colaborador receber apenas brindes promocionais sem valor comercial, como materiais de escritório em geral, camisetas, bonés, entre outros itens similares, além de exemplares de brindes desenvolvidos em ações de marketing de fornecedores, como chocolates, livros, etc.;
- Despesas relacionadas a clientes, investidores e acionistas, como refeições, transporte e acomodação, só podem ser realizadas em eventos pertinentes à atividade da empresa e por pessoas autorizadas pela Diretoria;
- Não solicitar, exigir ou pedir presentes a terceiros que fazem negócios com a empresa, seja para si mesmos, para membros da família ou em nome de terceiros. Um empregado também não deve dar a impressão de que uma transação de negócios depende de um presente ou favor;
- Não é permitido aos colaboradores aceitar qualquer tipo de presente de prestadores de serviços que inclua o pagamento de acomodação, viagem ou outras despesas eventuais. Contudo, a CIRCUIBRAS, a seu critério exclusivo, poderá permitir tais despesas, dependendo das circunstâncias e sujeito à aprovação da Diretoria;
- Em nenhuma circunstância, os colaboradores devem receber ou oferecer qualquer presente em dinheiro;
- Não enviar brindes, presentes, hospitalidades ou vantagens para agentes públicos ou funcionários do setor privado.

Essas orientações visam garantir a integridade e transparência nas relações comerciais da empresa, evitando conflitos de interesse e mantendo a ética nos negócios.

2.3. Tratamento com o Colaboradores

Acreditamos que uma boa equipe de trabalho deve ser composta por membros de diferentes habilidades, personalidades, cultura e temperamentos. Sejam quais forem as diferenças, devemos sempre levar em consideração de que cada pessoa, com a sua forma e habilidade, deve trabalhar para alcançar um objetivo comum.

Assim, a **CIRCUIBRAS** valoriza a diversidade entre os colaboradores no ambiente de trabalho e condena qualquer prática de discriminação ou assédio de qualquer natureza. Além disso, considera todos iguais, com as mesmas responsabilidades e direitos.

A **CIRCUIBRAS** respeita a legislação trabalhista, não fazendo uso de trabalhos ilegais, informais, infantis ou escravos.

Premissas fundamentais:

- Somos abertos e honestos um com o outro e tratamos a todos com integridade e respeito.
- Não toleramos qualquer tipo de discriminação de etnia, gênero, credo religioso, idade, classe social, hábitos, orientação sexual, política, e relacionada à deficiência e mobilidade reduzida, pois, além de ilegal, essa prática fere a dignidade, afeta a produtividade e deteriora o clima e o ambiente de trabalho.
- A **CIRCUIBRAS** reprovamos comportamento que caracterize assédio moral ou conduta que afete negativamente o desempenho do colaborador, que denigra a dignidade de qualquer pessoa ou gere um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo. São proibidas e consideradas condutas de assédio sexual atitudes como propostas repetidas ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas.
- Seguimos as legislações vigentes sobre salários e carga horária de trabalho.
- Fornecemos aos funcionários, no mínimo, todos os benefícios legais exigidos.
- Não utilizamos trabalho infantil, forçado, análogo à escravidão ou escravo e mantemos uma exigência mínima de idade para o emprego, conforme a legislação.
- Reconhecemos os direitos de nossos trabalhadores de se associarem livremente e acreditamos que a comunicação aberta e o envolvimento direto entre trabalhadores e os gestores é a maneira mais efetiva de solucionar problemas do local de trabalho.
- Não permitimos retaliação contra qualquer pessoa que levanta questões sobre condutas antiéticas, discriminação, assédio ou qualquer prática de trabalho e emprego.
- Não há na **CIRCUIBRAS** restrição à circulação de pessoas ou qualquer tipo de controle de acesso à banheiros, vestiários etc. Isso porque acreditamos que a liberdade e a dignidade do indivíduo devem ser respeitadas e valorizadas como prioridade máxima.

2.4. Local de Trabalho Saudável e Seguro

A **CIRCUIBRAS** investe em instalações, ferramentas, equipamentos, processos e treinamento de pessoas para fornecer um ambiente de trabalho seguro para os colaboradores e visitantes.

Adotamos práticas de trabalho seguras e estamos em conformidade com as leis e regulamentos de saúde e segurança para garantir que medidas protetivas sejam efetivas e para manter um ambiente de trabalho seguro. Exigimos o mesmo da nossa cadeia de fornecedores.

A **CIRCUIBRAS** apresenta tolerância zero para violência no local de trabalho. É vedado a cada colaborador envolver-se em qualquer ato que possa fazer outro indivíduo sentir-se ameaçado ou inseguro. Isto inclui ataques, ameaças verbais ou qualquer expressão de hostilidade, intimidação, agressão ou trotes.

Nossa organização também proíbe a posse de armas no local de trabalho, exceto para os vigilantes ou demais profissionais que utilizem o armamento como ferramenta de trabalho.

A **CIRCUIBRAS** não admite que seus colaboradores estejam sob efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilegais durante a jornada de trabalho ou nas instalações da **CIRCUIBRAS**, inclusive em viagens, eventos, treinamentos e refeições de negócios.

2.5. Conflito de Interesses

Os colaboradores da **CIRCUIBRAS** devem agir de modo a prevenir e, se for o caso, remediar qualquer situação passiva de conflito de interesse. Possíveis situações deverão ser comunicadas e formalizadas pelo colaborador por meio do Comitê de Ética.

O que é um conflito de interesse? Conflitos de interesse são quaisquer situações em que o atendimento às suas pretensões/interesses pessoais possa representar, direta ou indiretamente, impacto adverso aos interesses da **CIRCUIBRAS**, de nossos clientes e ou nossos fornecedores.

Interesse deve ser entendido não somente como a obtenção de qualquer vantagem para si, seja ela material ou não, mas também para familiares, amigos ou contrapartes com quem o profissional tenha relações políticas, pessoais ou comerciais.

Há conflito de interesses nos casos de relacionamento pessoal ou comercial, em qualquer linha de subordinação, ou na relação com clientes, fornecedores ou concorrentes que comprometa a imparcialidade nos negócios e que possa trazer benefícios aos envolvidos ou prejuízos à **CIRCUIBRAS**, ou, ainda, possa comprometer a isenção na avaliação de desempenho dos envolvidos.

Identificamos, a seguir, algumas situações de conflitos de interesse que deverão ser observadas por todos os colaboradores e parceiros da **CIRCUIBRAS**:

Conflito parental e relações familiares: A **CIRCUIBRAS** entende que pode caracterizar potencial conflito: cônjuges, companheiros(as) de união estável e parentes consanguíneos, seja por afinidade, adoção em linha reta de ascendência (pais e avós), descendência (filhos e netos) ou relação colateral (cunhados, primos, sobrinhos, genros, noras, sogros e demais). Caso o colaborador tenha relações parentais com profissionais ou parceiros da **CIRCUIBRAS**, tal situação deverá ser comunicada e formalizada ao Comitê de Ética. É importante mencionar que isso não significa que familiares não podem ser parceiros da **CIRCUIBRAS**. Contudo, é fundamental que o Comitê de Ética tenha conhecimento da situação para que o fato não interfira no andamento dos negócios e na avaliação dos parceiros.

Atividades Paralelas: As atividades extraprofissionais do interesse dos colaboradores e demais públicos internos deverão ser realizadas a fim de não contrariar os interesses da **CIRCUIBRAS** e devem ser realizadas fora do horário de expediente.

Abertura de sociedade com outros profissionais: No caso de abertura de um negócio ou sociedade com outros profissionais da **CIRCUIBRAS** ou de fora dela, a comunicação de tal fato deverá ser formalizada pelo colaborador junto ao Comitê de Ética.

Informações obtidas na CIRCUIBRAS: É vedado o uso de informações adquiridas na **CIRCUIBRAS** para obter vantagens. Isso inclui fornecer qualquer informação sobre o negócio da **CIRCUIBRAS** a terceiros.

Contribuições e afiliações a partidos políticos: A **CIRCUIBRAS** não realiza contribuições a candidatos, políticos e partidos políticos. Tampouco é permitido usar recursos da Empresa para alcançar objetivos políticos nem usar a posição que ocupa como alavanca para esses interesses. Caso colaboradores concorram a cargos políticos, após a comprovação da candidatura, deverão se afastar da empresa, sem direito a remuneração, durante o período entre o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição.

Premissas fundamentais:

- Não se valer do cargo para obter vantagens pessoais, para si ou para colegas e familiares, junto a entidades que transacionem com a **CIRCUIBRAS**.
- Não promover atividade político-partidária nas dependências da **CIRCUIBRAS**, nem promover aliciamento com este fim.
- Não manter relacionamento pessoal com fornecedores e clientes, a ponto de colocar em dúvida sua isenção como parceiro ou representante da Empresa.

- Não é permitida qualquer oportunidade de ganho pessoal do colaborador que venha prejudicar as atividades, os interesses e a imagem da **CIRCUIBRAS**, bem como exercer qualquer outra atividade que conflite com seu horário de trabalho.
- Os colaboradores não podem oferecer ou aceitar brindes, presentes, benefícios, reembolsos ou entretenimento que constituam violação das leis ou que possam afetar sua opinião profissional no desempenho do respectivo trabalho ou atribuições para com a **CIRCUIBRAS**.
- É proibido o relacionamento amoroso entre colaboradores que tenham grau de subordinação ou que direta ou indiretamente possam influenciar nas atividades do parceiro. Situações dessa natureza serão avaliadas pelo Comitê de Ética, pois será verificada possibilidade de remanejamento de um dos colaboradores para outra área ou, em último caso, o desligamento de uma das partes. Para os casos permitidos, onde não haja subordinação, a **CIRCUIBRAS** exige que as partes se relacionem dentro da Empresa como colegas de trabalho, não deixando o relacionamento pessoal influenciar em suas posturas profissionais.

Divulgação de conflitos de interesses – A **CIRCUIBRAS** exige que você comunique situações que possam ser consideradas como potenciais causadoras de conflitos de interesses. Se você suspeita estar envolvido ou presenciar um colaborador envolvido em uma situação que indique um conflito de interesse, você deve informar o fato ao Comitê de Ética pessoalmente, via e-mail (etica@circuibras.com.br) ou preencher o formulário FO-4.3.00.011 e colocar na Caixa de Sugestões.

3. SEGURANÇA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A integridade na divulgação de informações é fundamental para a operação bem-sucedida de nossos negócios e para manter a confiança de nossos clientes, fornecedores e demais partes interessadas

Dada a importância que possuem para o cumprimento de suas obrigações financeiras, legais e administrativas, os registros de negócios da **CIRCUIBRAS** devem ser criados sempre de maneira precisa e totalmente fidedigna.

Todos os relatórios de custos, faturas, cartões de ponto, folhas de pagamento, dados de testes, relatórios de serviços, avaliações, registros de desempenho e outros dados essenciais da empresa deverão ser preparados com cuidado e honestidade.

Os colaboradores da **CIRCUIBRAS** devem ajudar a garantir que o registro e divulgação de qualquer informação de negócio de qualquer tipo (financeira ou outra) e em qualquer forma (eletrônica/física) seja **exata, completa e verdadeira**.

Premissas fundamentais:

- Nunca fazer um lançamento fraudulento ou enganador em um registo ou relatório.
- Nunca alterar ou destruir registos da empresa, exceto se autorizado pelo Comitê de Ética e de acordo com procedimentos estabelecidos e legislação local.
- Nunca vender, transferir ou dispor de património da empresa sem documentação e autorização apropriada.
- Cooperar com os nossos auditores internos e externos.
- Elaborar relatórios e registos honestos e exatos, de acordo com as normas da empresa, bem como requisitos legais.

Não serão toleradas fraudes de qualquer espécie em relação às informações de negócio ou recursos da empresa. Se você tomar conhecimento de declarações falsas, você deve informar o fato o Comitê de Ética.

4. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual inclui uma variedade de bens, como programas de computador, documentação técnica, know-how, segredos comerciais, ideias originais e invenções e podem estar sujeitas à proteção especial por meio de direito autoral, direito de patente, direito de marca, etc.

A propriedade intelectual é um ativo de valor imprescindível para a **CIRCUIBRAS** e seus clientes e parceiros, e deve ser tratada com o devido cuidado.

O produto do trabalho intelectual desenvolvido ou criado por qualquer colaborador durante o exercício de suas atividades e no horário de trabalho é de propriedade da **CIRCUIBRAS**, mesmo após o término do vínculo empregatício ou contratual. Protegemos nossa propriedade intelectual e respeitamos a propriedade intelectual de terceiros.

Premissas fundamentais:

- Não copiar, compartilhar ou modificar materiais de terceiros protegidos por direitos autorais.
- Não trazer para a **CIRCUIBRAS**, nem utilize informações confidenciais, incluindo registos informáticos de antigas empresas para as quais tenha trabalhado.
- Não instale software que não esteja licenciado em nenhum computador da empresa. Jamais instale qualquer software sem acompanhamento e autorização da equipe de T.I.

- Não utilize ou copie documentos e materiais protegidos por direitos de autor (incluindo software informático, partes de material de áudio, vídeo e gravações feitas na Internet) sem a autorização específica do titular do direito de autor.
- Não utilize patentes ou direitos de desenho industrial de terceiros sem a autorização explícita do proprietário dos direitos.
- Não permita a utilização de direitos de propriedade intelectual da **CIRCUIBRAS** e de terceiros.

Se tiver dúvidas sobre as regras de propriedade intelectual ou de direitos de autor, consulte a área jurídica e o comitê de Ética da **CIRCUIBRAS**.

Se você for contatado por alguém que quer vender ou licenciar uma ideia, patente, nome de domínio, design, processo, metodologia, ou outra criação ou invenção, contate imediatamente o gerente ou ao Comitê de Ética e cumpra suas obrigações com a **CIRCUIBRAS** referente a acordos de não divulgação celebrados com clientes, fornecedores e parceiros de negócios.

5. PUBLICIDADE

Somos responsáveis e asseguramos que nossos materiais de divulgação e publicidade contenham informações verdadeiras sobre a **CIRCUIBRAS**, nossos serviços e os produtos que fabricamos. A divulgação pode ser através do site da **CIRCUIBRAS**, manuais, relatórios, artigos, etc.

A **CIRCUIBRAS** condena a publicidade enganosa. A propaganda institucional e de produtos deve evitar exageros, arrogância, prepotência e preconceitos. A **CIRCUIBRAS** deve também assegurar a veracidade da informação veiculada.

As iniciativas da **CIRCUIBRAS** caracterizam-se por respeitar a legislação, a ética e as normas vigentes. Por isso, quando os colaboradores publicarem artigos, concederem entrevistas ou utilizarem qualquer outra forma de manifestação pública de caráter pessoal, deverão preservar os interesses e a imagem da **CIRCUIBRAS**.

6. CONCORRÊNCIA

Competimos de forma justa e respeitamos as leis que protegem a concorrência e a integridade do mercado. Respeitamos a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes e não desvalorizamos seus produtos e serviços, assegurando condições para uma concorrência saudável.

Somos precisos e verdadeiros na relação com os clientes e concorrentes e tomamos cuidado para não dar uma informação inverídica com relação ao preço, à qualidade, às características e à disponibilidade de nossos produtos e serviços.

Premissas fundamentais:

- Jamais proferir declarações falsas ou que induzam em erro sobre concorrentes ou seus serviços.
- Jamais roubar ou recorrer ilicitamente aos segredos comerciais de concorrentes.
- Não empreender medidas no sentido de "cortar" as fontes de abastecimento de um concorrente.
- Não oferecer subornos para ajudar o negócio da sua empresa ou prejudicar um concorrente.

7. PROTEÇÃO DA IDENTIDADE E NÃO RETALIAÇÃO

A **CIRCUIBRAS** acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho onde todos possam falar das preocupações sobre questões éticas sem temer retaliações. Por isso, asseguramos o anonimato de todos os colaboradores que desejem realizar um relato de violação do Código de Ética e não toleramos retaliações contra ninguém que, de boa-fé, faz uma pergunta ou denúncia sobre uma possível má conduta, ou participa de uma auditoria ou investigação

Todos os relatos/denúncias serão recebidos pelo Canal de Ética, que tomará as ações necessárias para o tratamento das denúncias de acordo com as nossas práticas, políticas e leis aplicáveis. As identidades dos que relatarem ou participarem da investigação da violação do Código de Ética devem ser mantidas em sigilo.

Os colaboradores que cometerem medidas de retaliação serão sujeitos a ação disciplinar, que poderá incluir a rescisão de contrato. Por isso, se você acredita que está sendo retaliado ou conhece alguém que pensa ter sido alvo de retaliação por levantar uma questão de cumprimento ou integridade, contate de imediato o Comitê de Ética. As alegações de retaliação serão investigadas e serão tomadas as medidas apropriadas.

8. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Os colaboradores e parceiros da **CIRCUIBRAS** têm acesso a informações de propriedade da **CIRCUIBRAS**, e algumas vezes, a informações de propriedade de terceiros. Essas informações podem ser informações financeiras, planos de negócio, informações técnicas, informações sobre funcionários, clientes e fornecedores. O acesso, uso e divulgação não autorizados podem causar danos à **CIRCUIBRAS** ou a terceiros e, portanto, você não tem permissão para acessar, usar ou divulgar tais informações, a menos que você tenha obtido a devida autorização. O acesso, uso e divulgação não autorizados também podem constituir uma violação da lei, incluindo normas de privacidade e concorrência.

As informações obtidas na **CIRCUIBRAS** só podem ser usadas da maneira para a qual elas se destinam e nunca devem ser compartilhadas ou fornecidas para uso a pessoas não autorizadas.

Exemplo de dados sigilosos e protegidos:

- Lista de clientes ou fornecedores;
- Termos, taxas de desconto, dados de preços, informações financeiras;
- Projetos, documentação técnica, desenhos, fórmulas, planos estratégicos, segredos de negócios, aplicações de patentes;
- Processos de fabricação;
- Registros de funcionários;
- Cotações, tabelas de preço de clientes e de fornecedores;
- Senhas e outras informações semelhantes;
- Qualquer informação ou documento obtida em decorrência das atividades desempenhadas para a **CIRCUIBRAS**.

É proibido utilizar para fins particulares, ou repassar para terceiros, tecnologias, metodologias, estratégias e outras informações adquiridas através do trabalho desenvolvido na **CIRCUIBRAS**. Caso seja necessária a utilização e/ou divulgação de qualquer informação, bem como a utilização de dados para trabalhos acadêmicos, o colaborador ou parceiro deverá obter autorização por escrito do Comitê de Ética.

Premissas fundamentais:

- Tenha cautela ao utilizar o e-mail. Para evitar que mensagens eletrônicas sejam impressas ou encaminhadas a terceiros, não deixe e-mails abertos na tela do computador.
- Nenhum software pode ser adicionado ou copiado dos Sistemas da **CIRCUIBRAS** sem autorização da área de TI/Informática.
- Senhas Particulares – **É proibido** compartilhar as senhas de acesso aos sistemas internos com os colegas de trabalho, uma vez que a senha é intransferível e pessoal. É de responsabilidade do usuário toda e qualquer irregularidade registradas com sua senha. Proteja seus dados de acesso à rede.
- É proibido utilizar os meios eletrônicos da **CIRCUIBRAS** para o envio ou recebimento pessoal ou envio/recebimento de piadas, correntes, e-mails com conteúdo pornográfico, arquivos, anexos como fotos, vídeos, PPT. Assim, para preservar este uso, a **CIRCUIBRAS** se reserva o direito de controlar e monitorar seus conteúdos e formas de utilização.

- As informações e locais de produção da **CIRCUIBRAS** não podem ser fotografados, divulgados e/ou publicados em qualquer veículo de comunicação, sem autorização prévia do Comitê.

A política de privacidade de dados pessoais da **CIRCUIBRAS** está orientada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no. 13.709 de agosto de 2018. Nossas políticas de Tecnologia da Informação, buscam atender as boas práticas de governança de dados.

8.1. Privacidade dos dados dos Colaboradores

A **CIRCUIBRAS** considera que a privacidade é importante para cada um de seus colaboradores e conserva unicamente os dados que são necessários por motivos legais ou contratuais, limitando o acesso a tais informações a pessoas que delas necessitem com propósito legítimo.

Os colaboradores que têm de manusear as informações de outros colaboradores da **CIRCUIBRAS** devem tomar as devidas precauções, assegurando que tais informações não sejam difundidas indevidamente.

8.2. Privacidade da informação de clientes e fornecedores

A **CIRCUIBRAS** protege a privacidade de todas as formas de comunicação dos nossos clientes e fornecedores.

Os colaboradores não podem difundir informações, dados técnicos, imagens ou relações dos clientes e fornecedores, a menos que exista uma determinação legal ou jurídica que coloque em risco sua segurança, dos colaboradores ou bens da Empresa.

As relações comerciais com os clientes e fornecedores e as informações contidas nos bancos de dados da **CIRCUIBRAS** somente poderão ser utilizadas por pessoal autorizado.

8.3. Informações consideradas como propriedade da CIRCUIBRAS

Toda informação gerada e desenvolvida pelos colaboradores como resultado das suas atividades, é propriedade da **CIRCUIBRAS** e, portanto, privada e confidencial. Deverá ser utilizada unicamente com propósitos internos, conforme procedimentos estabelecidos. A informação deve ser protegida, uma vez que sua difusão pode oferecer vantagens a terceiros, expondo a **CIRCUIBRAS** a danos e prejuízos, pondo em risco a privacidade das informações.

Quando um colaborador ou parceiro da **CIRCUIBRAS** tiver conhecimento de qualquer uso ou tratamento indevido de informações não públicas, notifique imediatamente o Comitê de Ética (etica@circuibras.com.br) e colabore com a **CIRCUIBRAS** para proteger estas informações.

Durante o treinamento de integração, os colaboradores recebem orientações e assinam Termo de Compromisso de Confidencialidade (FO-4.3.00.006) e se comprometem pessoalmente quanto ao sigilo das informações obtidas na empresa.

9. FORNECIMENTO RESPONSÁVEL DE MINERAIS

A **CIRCUIBRAS** atua de forma socialmente responsável, respeitando os direitos humanos e examinando a cadeia de fornecedores de forma a abster-se de adquirir minerais advindos de zona de conflito, como estanho, tântalo, ouro, mica, cobalto e tungstênio, da República Democrática do Congo (RDC) ou outros países vizinhos tais como Angola, Burundi, República Central da África, República do Congo, Ruanda, Sudão do Sul, Tanzânia, Uganda e Zâmbiápara. Este compromisso tem a finalidade de garantir que não haja nenhuma ação por parte da **CIRCUIBRAS** que possa contribuir com o beneficiamento de grupos armados da RDC nem o financiamento de conflitos.

A **CIRCUIBRAS** rastreia e solicita garantia, por meio de declaração do fornecedor, que todas as fontes de minerais e metais utilizados em sua linha de produção sejam provenientes de fontes confiáveis e fora das zonas de conflito. Comprometida com a política contra a compra de qualquer mineral que tenha ou suspeita-se ter origem na RDC, a **CIRCUIBRAS** faz negócios somente com empresas que compartilham dos mesmos valores.

Se identificado qualquer risco proveniente de fornecedor que esteja promovendo ou esteja envolvido com empresas que cometa graves abusos como forma de tortura, tratamento desumano, trabalho forçado e/ou infantil, violação de direitos humanos, etc, será suspensa a compra e rompido o relacionamento com o fornecedor.

A **CIRCUIBRAS** estabeleceu critérios para avaliação de substâncias banidas, restritivas e de minerais de conflito baseado nas normas vigentes por lei e enviadas pelos clientes. A área de Compras monitora os fornecedores para verificar se os produtos fornecidos possuem substâncias proveniente da República Democrática do Congo e outros países vizinhos. Os casos suspeitos deverão ser investigados e comunicados ao Comitê de Ética para abertura de plano de ação e implementação de medidas corretivas.

10. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A **CIRCUIBRAS** valoriza os interesses sociais, econômicos e ambientais das comunidades locais e incentiva os seus colaboradores a construir relações com instituições, universidades e escolas.

A **CIRCUIBRAS** estimula a participação dos colaboradores em atividades de cunho social, em trabalhos voluntários e outras ações que tenham como propósito a melhoria da qualidade de vida da comunidade. As atividades assumidas pelos colaboradores, por sua iniciativa própria, são realizadas em seu nome e durante o seu tempo disponível.

11. FORNECEDORES E PARCEIROS CIRCUIBRAS

Nossos fornecedores têm influência direta sobre a qualidade dos nossos produtos. Por isso, valorizamos a relação de parceria, levando em consideração o que é bom para nós, para os fornecedores e para a comunidade envolvida. A relação com nossos fornecedores deve se caracterizar pela observância dos preceitos do presente Código.

A **CIRCUIBRAS** contrata fornecedores cujas práticas de gestão estejam aderentes aos preceitos do Código de Ética e do Manual de Conduta do Fornecedor e incentiva que esse mesmo monitoramento e exigência se estenda na cadeia de valor.

12. RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES E PARCEIROS CIRCUIBRAS

Lembramos que é responsabilidade de cada parceiro/colaborador/fornecedor respeitar e promover o presente Código de Conduta e Ética, e cabe aos gerentes e diretores assegurar que todos os colaboradores sejam tratados de acordo com as diretrizes desse Código.

Quaisquer situações potencialmente contrárias a este Código ou que sejam ilegais, irregulares ou duvidosas, devem ser relatadas, ficando garantido o tratamento confidencial às informações prestadas pelos colaboradores, sem risco de qualquer retaliação ou represália que tenham sido feitas de boa-fé.

13. COMITÊ DE ÉTICA CIRCUIBRAS

Situações conflitantes podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo ao Comitê de Ética **CIRCUIBRAS** a responsabilidade de posicionamento a respeito.

O Comitê de Ética é composto por representantes da diretoria da organização e membros indicados pela diretoria, e é responsável por divulgar e assegurar a compreensão do código, avaliar regularmente sua aplicabilidade, realizar possíveis atualizações ou retificações, julgar os casos de descumprimento de suas premissas e garantir a aplicação das medidas cabíveis.

O Comitê de Ética também é responsável por supervisionar todas as investigações internas de conduta imprópria relacionada à ética e violações da lei. Após investigação, medidas disciplinares e ações corretivas serão tomadas e registradas.

Canais de Contato:

- Email: etica@circuibras.com.br
- Caixa de Sugestões
- Pessoalmente, junto aos membros do Comitê

Serão realizadas reuniões semestrais do comitê para discutir os assuntos descritos neste Código. Se houver necessidade, em especial diante da apresentação de um conflito de interesse ou denúncia de infração ao presente Manual, serão realizadas reuniões extraordinárias. Os assuntos abordados nas reuniões serão registrados em ata.

